

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-054-17

Descrição: Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Centro Escolar de Cerveira, à Urbanização de Cerveira e ao Bairro da Calçada – 1.

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão

Data da Mensagem: 05-09-2017 15:14:41 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.; Manuel da Silva Pereira; Exotikvalor - Engenharia e Ambiente Lda;

Referência: PT1.MSG.663645

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Data limite para resposta a esta mensagem: 14 Dias para terminar (19-09-2017 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 05-09-2017 14:14 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 05-09-2017 14:13 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Anexos:		Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 05-09-2017 14:14 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 05-09-2017 14:14 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
	Informacao Adjudicacao_AD-054-17_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 05-09-2017 14:14 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 5 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Centro Escolar de Cerveira, à Urbanização de Cerveira e ao Bairro da Calçada – 1.ª Fase**", com a referência AD-054-17, à empresa **Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Lda.**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qu
alificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

05.09.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – Requalificação do Espaço Público Envolverte ao Centro Escolar de Cerveira, à Urbanização de Cerveira e ao Bairro da Calçada – 1.ª Fase” à sociedade EXOTIKVALOR – Engenharia e Ambiente, Ld.ª

V. N. Cerveira, 05.09.2017

O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-054-17

2. Objeto:

Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – Requalificação do Espaço Público Envolverte ao Centro Escolar de Cerveira, à Urbanização de Cerveira e ao Bairro da Calçada – 1.ª Fase

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

99.000,00 € (noventa e nove mil euros)



Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA.		X
MANUEL DA SILVA PEREIRA		X
EXOTIKVALOR – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.	X	

No presente procedimento de contratação pública por ajuste direto foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP. Neste contexto refira-se, ainda, que as entidades convidadas, designadamente, “Sebastião da Rocha Barbosa, Lda.” e “Manuel da Silva Pereira” apresentaram uma declaração justificativa da não apresentação da proposta.

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:

Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
EXOTIKVALOR – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.	98.999,97 €	66

8. Contrato Escrito:

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:

Sujeito	Isento	Fundamentação
	X	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “**Regeneração Urbana da Entrada Sul da Vila – Requalificação do Espaço Público Envolvente ao Centro Escolar de Cerveira, à Urbanização de Cerveira e ao Bairro da Calçada – 1.ª Fase**” à empresa **Exotikvalor – Engenharia e Ambiente, Lda.**, pelo montante global de **98.999,97 € (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e sete cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros)**;
 - d. Certidão de Registo Comercial;
 - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propor, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 5 de setembro de 2017

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: